

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA**SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO

## SUMÁRIO

<b>PORTARIA</b>	
Chefia do Gabinete - CG .....	01
<b>DECRETO</b>	
Chefia do Gabinete - CG .....	01
<b>TERMO ADJUDICATÓRIO</b>	
Comissão Permanente de Licitação - CPL .....	01

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 25, de 18 de março de 2024.

Dispõe sobre a exoneração de Supervisor Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em Comissão de Supervisor Escolar, Polo XII – Santa Isabel, **DANYLLE FERREIRA MESQUITA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **04758903379**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **032325942006-6 SSP MA. Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a **01/03/2024. Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 18 de março de 2024, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES** PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO

## DECRETO nº 08, de 18 de março de 2024.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS DIAS 27 E 28 DE MARÇO DE 2024. O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, VI da Lei Orgânica, e em pleno exercício do cargo. **Considerando** os dias sacros para vários cidadãos icatuenses, em razão da Semana Santa; **Considerando** a baixa procura pelos serviços públicos de natureza não emergencial nesse período. **DECRETA: Artigo 1º**. – Fica estabelecido que os dias 27 e 28 de março de 2024 serão ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal, retornando às atividades no dia 01 de abril de 2024. **Artigo 2º**. – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como CPL, Saúde, Segurança, Agentes de Trânsito, Transporte, Obras e Limpeza Pública, terão expediente normal nos dias mencionado no artigo 1º deste decreto. **Artigo 3º**. – Os impostos e taxas municipais que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas. **Artigo 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. **Artigo 5º**. – Revogam-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 18 de março de 2024, Sede do Governo Municipal de Icatu. WALACE AZEVEDO MENDES** Prefeito Municipal

## TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2023**, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de vestuário, banho e higiene para kit enxoval de bebês para atender as necessidades do Município de Icatu - MA, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa: **JMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 30.371.521/0001-16.**

ENXOVAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. D.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANHEIRA INFANTIL EM PVC RESISTENTE, COR UNISSEX, CAPACIDADE PARA ATÉ 25 LITROS DE ÁGUA, DESENVOLVIDA PARA CRIANÇA COM NO MÁXIMO 20KG.	Und	1875	PLASTIL	R\$ 25,24	47325
2	CONJUNTO PAGÃO CONFECCIONADA EM MALHA 150 FIO, 100% ALGODÃO, NAS CORES BRANCA, AMARELO E VERDE BEBÊ, KIT C/ 3 PEÇAS	kitt	1875	RADANI	R\$ 21,63	40556,25
3	PAR DE MEIAS INFANTIL, COMPOSIÇÃO 81% ALGODÃO, 16% POLIAMIDA E 3% ELASTANO, CANO CURTO, Nº 24-29, CORES DIVERSAS	Und	3750	HERING	R\$ 7,31	27412,5

4	TOALHA DE BANHO INFANTIL, MACIA 100% ALGODÃO, COR UNISSEX, MEDIDAS MÍNIMAS 70X130CM, GRAMATURA MÍNIMA 300G/M	Und	1875	LEPPER	R\$ 17,74	33262,5
5	FRALDA DE PANO OU LISAS UNÍSSEX. PACOTE COM 05 UNIDADES, TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE MEDINDO 65X65CM.	pac	1875	BERCINHO	R\$ 15,65	29343,75
6	Lenço umedecido, material: não tecido, dimensões: cerca de 2,5 x 4 cm, componentes: impregnado c, álcool, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual	Und	1875	BABYSEC	R\$ 13,65	25593,75
7	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 2 kg, características adicionais: com elástico nas pernas, material manta absorção: tecido hipoalergênico, cobertura ext. impermeável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil. Pacote com no mínimo 36 unidades.	pac	1875	TURMA DA MÔNICA	R\$ 24,58	46087,5
8	Sabonete líquido infantil - hipoalergênico, livre de lágrimas, pH da pele, dermatologicamente testado, de glicerina, água deionizada, sem álcool, fragrância e fórmula suave. Frasco de 200ml.	frasco	1875	TURMA DA XUXINHA	R\$ 8,60	16125
Valor Total:						265.706,25

Valor Total R\$: 265.706,25 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final. Icatu – MA, 18 de março de 2024. **Nilton Mendes da Silva Pregoeiro**

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**